



PORTARIA Nº 20.511, DE 11/03/2025.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DAS PERMISSÕES PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO E ÁREA PÚBLICA SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos para comporem a Comissão Especial de Revisão das Permissões para Exploração de Espaços e Áreas Públicas, bem como, das feiras livres do produtor rural e gastronômicas de Aracruz, todos situados no Município de Aracruz, a saber:

FUNÇÃO	NOME/SECRETARIA	MATRÍCULA	VÍNCULO
Presidente	Michelly Forza dos Santos -SETRANS	26177	Efetivo
Membro	Mariana Mathias Merlo	26549	Efetivo
Membro	Patricia Renata Succi	22107	Efetivo
Membro	Bruna Radavelli Rosa	28380	Efetivo

Parágrafo único. Em qualquer impedimento de participação do presidente ficará a cargo da servidora Mariana Mathias Merlo presidir esta comissão.

Art. 2º A comissão constante do artigo anterior ficará incumbida de criar e/ou revisar as normas e procedimentos de funcionamento do Mercado Municipal, Rodoviária, Centro de Comércio “Eloísio Geraldo Guzzo”, bem como, de todos os imóveis públicos do município, acompanhando a implantação das novas normas e procedendo a fiscalização contínua das mesmas.

Art. 3º No que se refere às feiras livres, dos produtores rurais e gastronômicas (incluindo food truck), a comissão constante do artigo 1º ficará incumbida de organizar e supervisionar as mesmas, que acontecem em diversos locais de nosso município.

Art. 4º Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão serão remunerados de acordo com o Art. 5º, §3º da Lei n.º 3.529 de 13/12/2011.

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br





Parágrafo único. Os trabalhos poderão ser realizados em horário fora do expediente, inclusive nos sábados, domingos ou feriados, sem que isso gere direito ao pagamento de horas extras.

Art. 5º Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão serão desempenhados até 30/04/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/01/2025.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de março de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

